

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 22 = de 1.949.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

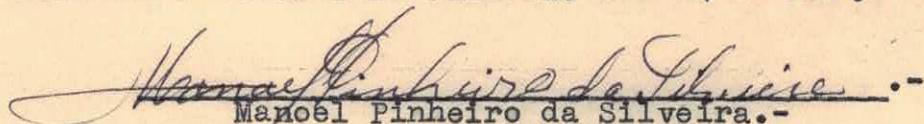
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes, desta cidade.

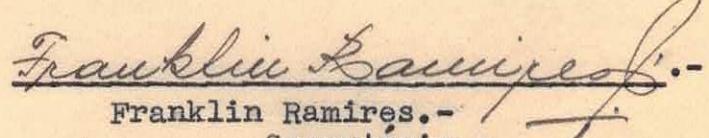
Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior, fica aberto na Contadoria - Municipal, um crédito especial de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) que será coberto com o excesso que se verificar na arrecadação do Imposto de Industrias e Profissões.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 14 de Março de 1.949.-

  
Manoel Pinheiro da Silveira.-  
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

  
Franklin Ramires.-  
Secretario.-